



# PARANACITY

## PREFEITURA MUNICIPAL

### PORTARIA N.º 51/2025

**SÚMULA:** designa servidores municipais para exercerem a fiscalização de contratos, conforme a Lei 14.133/2021

**JOSÉ CLAUDIO BATISTA**, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto do Art.7º E Art. 177º da Lei Federal Nº 14.133/2021 – que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas Diretas, Autárquicas e Fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, o qual dispõe que as execuções dos contratos deverão ser acompanhadas e fiscalizadas por representantes da Administrações.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear como responsáveis pelas fiscalizações de contratos originados por meio de processos licitatórios, conforme a Lei 14.133/2021;

§ 1º Vanessa Viviane Alves Matta, portadora do CPF nº 247.966.908-40, para exercer a fiscalização de contratos da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º Ivone Alves da Silva Vitro, portadora do CPF nº 937.800.839-59, para exercer a fiscalização de contratos da Secretaria Municipal da criança, desenvolvimento social e habitação.



(44) 3080-1501  
(44) 3080-1500



[prefeitura@paranacity.pr.gov.br](mailto:prefeitura@paranacity.pr.gov.br)  
[ouvidoria@paranacity.pr.gov.br](mailto:ouvidoria@paranacity.pr.gov.br)



Rua Pedro Paulo Venério, nº 1022  
87660-000 | Centro - Paranacity-PR



# PARANACITY

## PREFEITURA MUNICIPAL

§ 3º Ana Paula Belini Mendes Campos, portadora do CPF nº 035.270.359-82, para exercer a fiscalização de contratos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.

§ 4 Giovanna Maria Moro Nasaro, portadora do CPF nº 087.112.559-51, para exercer a fiscalização de contratos da Secretaria de Administração.

§ 5 Joel José Pereira, portador do CPF nº 026.864.239-78, para exercer a fiscalização de contratos da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos, Agricultura e Meio Ambiente.

**Art. 2º** - Aos fiscais de contratos, ora nomeados, garantida pela Administração as condições para o desempenho do cargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II. Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III. Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V. Comunicar formalmente a unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;



(44) 3080-1501  
(44) 3080-1500



prefeitura@paranacity.pr.gov.br  
ouvidoria@paranacity.pr.gov.br



Rua Pedro Paulo Venério, nº 1022  
87660-000 | Centro - Paranacity-PR



# PARANACITY

## PREFEITURA MUNICIPAL

- VI. Solicitar à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII. Autorizar, formalmente, quando do termino da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII. Manter, sob sua guarda, cópia dos processos se contratação;
- IX. Encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulários pela contratada;
- X. Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecimentos no contrato;
- XI. Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para o pagamento;
- XII. Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º** - Aos Fiscais nomeados deverão ser entregues pelo Setor de Licitações todos os contratos formulados de acordo com a demanda da Secretaria a qual pertence o objeto e ainda a comunicação da publicação de edital.

**Art. 4º** - Fica garantido aos Fiscais dos Contratos, amplo e irrestrito acesso aos autos dos processos administrativos relativos aos Contratos sob fiscalização.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



(44) 3080-1501  
(44) 3080-1500



prefeitura@paranacity.pr.gov.br  
ouvidoria@paranacity.pr.gov.br



Rua Pedro Paulo Venério, nº 1022  
87660-000 | Centro - Paranacity-PR




# PARANACITY

## PREFEITURA MUNICIPAL

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Paço Municipal, Paranacity, 18 de fevereiro de 2025

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ CLAUDIO BATISTA  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(s) jornal 'O Regional'  
Orgão Oficial desta Municipalidade.  
Em 25 / 02 / 25  




(44) 3080-1501  
(44) 3080-1500



prefeitura@paranacity.pr.gov.br  
ouvidoria@paranacity.pr.gov.br



Rua Pedro Paulo Venério, nº 1022  
87660-000 | Centro - Paranacity-PR

